

Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sistema de Seleção Unificada - Sisu
Termo de Adesão - 2ª edição de 2014

1 - Dados cadastrais da Instituição de Educação Superior - IES

1.1 - Informações da IES

1.1.1 - IES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
1.1.2 - Sigla: UFCA
1.1.3 - Código: 18759
1.1.4 - CNPJ: 18.621.825/0001-99
1.1.5 - Categoria Administrativa: Pública Federal
1.1.6 - Organização Acadêmica: UNIVERSIDADE
1.1.7 - Endereço do sítio da IES: www.ufca.edu.br

1.2 - Dados do Responsável Legal da IES

1.2.1 - Nome do Responsável Legal: SUELY SALGUEIRO CHACON

1.3 - Dados do Responsável Institucional do Sisu

1.3.1 - Nome do Responsável Institucional: LEDJANE LIMA SOBRINHO
1.3.2 - Telefone: 3572-7200
1.3.3 - e-mail: cca-proen@ufca.edu.br

2 - Dados cadastrais da Unidade Administrativa / Local de Oferta

2.1 - Informações da Unidade Administrativa

Unidade Administrativa: CAMPUS SEDE (1066169)
Código: 1066169
Endereço: Av. Tenente Raimundo Rocha, s/n
Complemento:
Bairro: Cidade Universitária
Município - UF: Juazeiro do Norte-CE
CEP: 63048-080
Telefone: 88-3572-7204

2.2 - Informações dos Locais de Oferta

1 - Local de Oferta: CAMPUS CRATO
Código: 1067741
Endereço: Avenida Castelo Branco, 150
Complemento:
Bairro: Pirajá
Município - UF: Juazeiro do Norte-CE
CEP: 63030-200
Telefone: 88 35217364

2 - Local de Oferta: CAMPUS BARBALHA
Código: 1067742
Endereço: Rua Divino Salvador, 284
Complemento:
Bairro: Centro
Município - UF: Barbalha-CE
CEP: 63180-000

Telefone: 88 33125000

3 - Local de Oferta: BREJO SANTO
Código: 1068076
Endereço: Rua José Nicodemus da Silva, 58
Complemento:
Bairro: Centro
Município - UF: Brejo Santo-CE
CEP: 63260-000
Telefone: (85) 8888192185

4 - Local de Oferta: CAMPUS ICÓ
Código: 1068246
Endereço: Rua Maria Aldery Mota Nicolau, s/n
Complemento:
Bairro: Centro
Município - UF: Icó-CE
CEP: 63430-000
Telefone: (88) 88192185

3 - Cursos Participantes

Local de Oferta: 1068076 - BREJO SANTO

Nome do curso: INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS
Código: 1284895
Grau: Licenciatura
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 3
Vagas autorizadas: 200
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 200 vagas

Informações adicionais: Após o cumprimento do exigido para a formação no curso Interdisciplinar em Ciências Naturais, os egressos deste curso poderão dar continuidade a seus estudos nas seguintes licenciaturas: biologia ou física ou matemática ou química.

Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01

Local de Oferta: 1068246 - CAMPUS ICÓ

Nome do curso: HISTÓRIA
Código: 1285085
Grau: Bacharelado
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 4
Vagas autorizadas: 50
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 50 vagas
Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
Pesos e notas mínimas provas Enem:

--	--	--

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01

4 - Quadro geral de oferta de vagas

1284895 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS - Licenciatura - (Noturno)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
100	16	34	16	34	200
1285085 - HISTÓRIA - Bacharelado - (Noturno)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
25	4	9	3	9	50
TOTAL					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
125	20	43	19	43	250

Não foi adotado bônus como modalidade de política de ação afirmativa.

Legenda:

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

5 - Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

5.1 - Ampla concorrência:

Documentos para matrícula

Os candidatos convocados para a matrícula deverão comparecer no local, dias e horários indicados no site da UFCA (<http://www.ufca.edu.br/portal/index.php/apresentacao-sisu-na-ufca>), obrigatoriamente, munidos dos documentos abaixo discriminados, que deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas OU simples, juntamente com os respectivos documentos originais para conferência e validação.

A solicitação de matrícula de um candidato será tornada sem efeito caso o mesmo não entregue ou entregue de forma incompleta a documentação exigida para a matrícula.

1. Todos os candidatos, independente se de ampla concorrência ou cotista, devem entregar para solicitar a matrícula:

- registro geral de identificação oficial com foto (exemplo: RG, CNH, carteira de trabalho)
- Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato (original impresso a partir do sítio da Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>), emitido nos últimos 30 (trinta) dias.
- título de eleitor, para maiores de 18 anos.
- histórico escolar.
- certificado de conclusão de ensino médio.
- certificado de reservista ou atestado de alistamento militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino

5.2 - Vagas reservadas - Lei nº 12.711/2012:

Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. Todos os candidatos, independente do tipo de cota, devem entregar para solicitar a matrícula:

- registro geral de identificação oficial com foto (exemplo: RG, CNH, carteira de trabalho)
- Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato (original impresso a partir do sítio da Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>), emitido nos últimos 30 (trinta) dias.
- título de eleitor, para maiores de 18 anos.
- histórico escolar.
- certificado de conclusão de ensino médio.
- certificado de reservista ou atestado de alistamento militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino

2. Ficha devidamente preenchida e assinada do núcleo familiar do candidato disponibilizada no site da UFCA (<http://www.ufca.edu.br/portal/index.php/apresentacao-sisu-na-ufca>).

3. Documentos necessários para a comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal

3.1. Imposto de Renda Pessoa Física (cópia): Formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2014, Ano Calendário 2013 e respectivo recibo de entrega à Receita Federal de todas as pessoas maiores de 18 anos descritas no quadro da composição familiar que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda correspondente.

3.2. Comprovantes de Rendimentos dos três meses anteriores a data de inscrição do candidato: Dentre os documentos abaixo relacionados, apresentar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) declarado(s), no processo seletivo, de TODOS os membros da família.

3.2.1. Trabalhadores assalariados

- Contracheques dos últimos 3 meses;
- CTPS registrada e atualizada;
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

3.2.2. Atividade rural

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas;

3.2.3. Aposentados e pensionistas

- Extratos do pagamento de benefício dos últimos 3 meses;
- Extratos bancários dos últimos três meses.

3.2.4. Autônomos e profissionais liberais

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses.

3.2.5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

3.2.6 Trabalho informal (sem carteira assinada):

- Declaração do empregador, caso haja, ou declaração de próprio punho informando atividade exercida e rendimento médio mensal e carteira de trabalho profissional (folhas de identificação e do último contrato de trabalho);

3.2.7. Proprietários de empresa ou microempresas:

- Declaração contábil de retirada de pró-labore e declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, no caso de proprietários de empresa ou microempresa;

3.2.8. Estudante ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros:

- Documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.). Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal o estudante deverá fornecer declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga;

3.2.9. Estudante ou familiar desempregado:

- Declaração informando o tempo em que se encontram fora do mercado formal de trabalho e como têm se mantido. Deverá ser apresentada a Carteira de Trabalho, para comprovar o desemprego. Em caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego.

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. Todos os candidatos, independente do tipo de cota, devem entregar para solicitar a matrícula:

- registro geral de identificação oficial com foto (exemplo: RG, CNH, carteira de trabalho)
- Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato (original impresso a partir do sítio da Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>), emitido nos últimos 30 (trinta) dias.
- título de eleitor, para maiores de 18 anos.
- histórico escolar.
- certificado de conclusão de ensino médio.
- certificado de reservista ou atestado de alistamento militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino

2. Ficha devidamente preenchida e assinada do núcleo familiar do candidato disponibilizada no site da UFCA (<http://www.ufca.edu.br/portal/index.php/apresentacao-sisu-na-ufca>).

3. Documentos necessários para a comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal

3.1. Imposto de Renda Pessoa Física (cópia): Formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2014, Ano Calendário 2013 e respectivo recibo de entrega à Receita Federal de todas as pessoas maiores de 18 anos descritas no quadro da composição familiar que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda correspondente.

3.2. Comprovantes de Rendimentos dos três meses anteriores a data de inscrição do candidato: Dentre os documentos abaixo relacionados, apresentar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) declarado(s), no processo seletivo, de TODOS os membros da família.

3.2.1. Trabalhadores assalariados

- Contracheques dos últimos 3 meses;
- CTPS registrada e atualizada;
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

3.2.2. Atividade rural

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas;

3.2.3. Aposentados e pensionistas

- Extratos do pagamento de benefício dos últimos 3 meses;
- Extratos bancários dos últimos três meses.

3.2.4. Autônomos e profissionais liberais

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses.

3.2.5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

3.2.6 Trabalho informal (sem carteira assinada):

- Declaração do empregador, caso haja, ou declaração de próprio punho informando atividade exercida e rendimento médio mensal e carteira de trabalho profissional (folhas de identificação e do último contrato de trabalho);

3.2.7. Proprietários de empresa ou microempresas:

- Declaração contábil de retirada de prólabore e declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, no caso de proprietários de empresa ou microempresa;

3.2.8. Estudante ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros:

- Documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.). Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal o estudante deverá fornecer declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga;

3.2.9. Estudante ou familiar desempregado:

- Declaração informando o tempo em que se encontram fora do mercado formal de trabalho e como têm se mantido. Deverá ser apresentada a Carteira de Trabalho, para comprovar o desemprego. Em caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego.

4. Termo de autodeclaração preenchido e assinado conforme modelo disponível no site da UFCA

(<http://www.ufca.edu.br/portal/index.php/apresentacao-sisu-na-ufca>).

Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. Todos os candidatos, independente do tipo de cota, devem entregar para solicitar a matrícula:

- registro geral de identificação oficial com foto (exemplo: RG, CNH, carteira de trabalho)
- Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato (original impresso a partir do sítio da Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>), emitido nos últimos 30 (trinta) dias.
- título de eleitor, para maiores de 18 anos.
- histórico escolar.
- certificado de conclusão de ensino médio.
- certificado de reservista ou atestado de alistamento militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino

2. Ficha devidamente preenchida e assinada do núcleo familiar do candidato disponibilizada no site da UFCA

(<http://www.ufca.edu.br/portal/index.php/apresentacao-sisu-na-ufca>).

3. Documentos necessários para a comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal

3.1. Imposto de Renda Pessoa Física (cópia): Formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2014, Ano Calendário 2013 e respectivo recibo de entrega à Receita Federal de todas as pessoas maiores de 18 anos descritas no quadro da composição familiar que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda correspondente.

3.2. Comprovantes de Rendimentos dos três meses anteriores a data de inscrição do candidato: Dentre os documentos abaixo relacionados, apresentar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) declarado(s), no processo seletivo, de TODOS os membros da família.

3.2.1. Trabalhadores assalariados

- Contracheques dos últimos 3 meses;
- CTPS registrada e atualizada;
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

3.2.2. Atividade rural

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas;

3.2.3. Aposentados e pensionistas

- Extratos do pagamento de benefício dos últimos 3 meses;
- Extratos bancários dos últimos três meses.

3.2.4. Autônomos e profissionais liberais

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses.

3.2.5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

3.2.6 Trabalho informal (sem carteira assinada):

- Declaração do empregador, caso haja, ou declaração de próprio punho informando atividade exercida e rendimento médio mensal e carteira de trabalho profissional (folhas de identificação e do último contrato de trabalho);

3.2.7. Proprietários de empresa ou microempresas:

- Declaração contábil de retirada de prólabore e declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, no caso de proprietários de empresa ou microempresa;

3.2.8. Estudante ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros:

- Documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.). Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal o estudante deverá fornecer declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga;

3.2.9. Estudante ou familiar desempregado:

- Declaração informando o tempo em que se encontram fora do mercado formal de trabalho e como têm se mantido. Deverá ser apresentada a Carteira de Trabalho, para comprovar o desemprego. Em caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego.

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. Todos os candidatos, independente do tipo de cota, devem entregar para solicitar a matrícula:

- registro geral de identificação oficial com foto (exemplo: RG, CNH, carteira de trabalho)
- Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato (original impresso a partir do sítio da Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>), emitido nos últimos 30 (trinta) dias.
- título de eleitor, para maiores de 18 anos.
- histórico escolar.
- certificado de conclusão de ensino médio.
- certificado de reservista ou atestado de alistamento militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino

2. Ficha devidamente preenchida e assinada do núcleo familiar do candidato disponibilizada no site da UFCA (<http://www.ufca.edu.br/portal/index.php/apresentacao-sisu-na-ufca>).

3. Documentos necessários para a comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal

3.1. Imposto de Renda Pessoa Física (cópia): Formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2014, Ano Calendário 2013 e respectivo recibo de entrega à Receita Federal de todas as pessoas maiores de 18 anos descritas no quadro da composição familiar que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda correspondente.

3.2. Comprovantes de Rendimentos dos três meses anteriores a data de inscrição do candidato: Dentre os documentos abaixo relacionados, apresentar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) declarado(s), no processo seletivo, de TODOS os membros da família.

3.2.1. Trabalhadores assalariados

- Contracheques dos últimos 3 meses;
- CTPS registrada e atualizada;
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

3.2.2. Atividade rural

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas;

3.2.3. Aposentados e pensionistas

- Extratos do pagamento de benefício dos últimos 3 meses;
- Extratos bancários dos últimos três meses.

3.2.4. Autônomos e profissionais liberais

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses.

3.2.5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

3.2.6. Trabalho informal (sem carteira assinada):

- Declaração do empregador, caso haja, ou declaração de próprio punho informando atividade exercida e rendimento médio mensal e carteira de trabalho profissional (folhas de identificação e do último contrato de trabalho);

3.2.7. Proprietários de empresa ou microempresas:

- Declaração contábil de retirada de prólabore e declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, no caso de proprietários de empresa ou microempresa;

3.2.8. Estudante ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros:

- Documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.). Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal o estudante deverá fornecer declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga;

3.2.9. Estudante ou familiar desempregado:

- Declaração informando o tempo em que se encontram fora do mercado formal de trabalho e como têm se mantido. Deverá ser apresentada a Carteira de Trabalho, para comprovar o desemprego. Em caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego.

4. Termo de autodeclaração preenchido e assinado conforme modelo disponível no site da UFCA (<http://www.ufca.edu.br/portal/index.php/apresentacao-sisu-na-ufca>).

5.3 - Ações afirmativas da IES:

Não foram adotadas Ações Afirmativas.

Resumo Geral

Total de cursos participantes do Sisu: 2
Total de cursos não participantes do Sisu: 16
Total de vagas autorizadas e-MEC: 1170
Total de vagas ofertadas pelo Sisu - ampla concorrência: 125
Total de vagas ofertadas pelo Sisu - ações afirmativas da IES: 0
Total de vagas ofertadas pelo Sisu - Lei nº 12.711: 125
Total geral de vagas ofertadas pelo Sisu: 250

6 - Condições Essenciais

6.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à segunda edição de 2014 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

- a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;
- b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;
- c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;
- d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;
- e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

6.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

6.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

6.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

6.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

6.6. A instituição emite e assina digitalmente o presente Termo de Adesão, por meio de certificado digital de pessoa física do representante legal da instituição ou de seu responsável institucional, atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

7 - Assinatura

Juazeiro do Norte - CE, 15/05/2014 09:36:53
SUELY SALGUEIRO CHACON
246.096.173-15